



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
-SUPERIOR-

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2021 – ALEGRETE

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE** retificar o edital de abertura passando a constar como segue:

A)

(...) 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga e à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à 2ª Promotória de Justiça Cível de Alegrete, **com a possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas nas demais Promotorias de Alegrete/RS** (arts. 2º e 5º Provimento n.º 66/2011) (...).

B) Os demais itens e pontos constantes do Edital nº 01/2021 permanecem inalterados.

Alegrete, 12 de fevereiro de 2021.

José Eduardo Gonçalves,
Promotor de Justiça, em substituição.

PUBLICADO EM 12 DE fevereiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N.º 01/2021 – ALEGRETE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ALEGRETE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuação junto à **equipe de apoio ao cargo de 2.º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 10/02/2021 a 19/02/2021
Publicação da homologação das inscrições	22/02/2021
Aplicação das provas escritas	24/02/2021
Entrevistas	25/02/2021
Publicação do resultado definitivo	26/02/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Avenida Tiarajú, n.º 944, Ibirapuitã, em Alegrete, RS, e também no sítio do MP/RS na internete (www.mprs.mp.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (art. 3º do Provimento 66/2011).

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

2.3 Estar **cursando entre o 4º e o 8º semestres do curso de Direito.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga e à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Alegrete, **com a possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas nas demais Promotorias de Alegrete/RS** (arts. 2º e 5º Provimento n.º 66/2011).

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Alegrete**, localizada na Av. Tiarajú n.º 944, Bairro Ibirapuitã, fone (55) 3422-4783, **das 13h às 18h** (dias úteis).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido (fornecido no ato);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **Prova Escrita** consistente em 2 questões discursivas e 1 redação, no valor total de 70 (setenta) pontos, abrangendo todo o conteúdo do presente edital, e de **Entrevista**, no valor de 30 (trinta) pontos (art. 10 do Provimento 66/2011), distribuídos conforme tabela abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova Escrita	70
Entrevista	30
Total	100

6. DA PROVA ESCRITA

DISCURSIVA e DISSERTATIVA

- Valor 70 pontos;
- Caráter eliminatório e classificatório;
- Três (3) questões discursivas versando sobre tema inerente às atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível (vide conteúdo programático);

6.1 A prova será realizada no dia **24/02/2021, às 14h**, no auditório das Promotorias de Justiça de Alegrete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 O tempo de realização da prova será de 3h, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul.

6.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

7. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS APROVADOS:

-Serão convocados para a entrevista apenas os candidatos que atingirem o percentual de 60% na valoração da prova escrita (42 pontos)

- Valor: 30 pontos
- Caráter classificatório
- Avaliação da pontualidade, apresentação, postura e capacidade de interlocução do candidato entrevistado.

7.1. As entrevistas serão realizadas em data a ser **definida**, após convocação por telefone aos candidatos que atingirem o percentual mínimo na prova escrita, em horário a ser definido, no Gabinete da 2ª Promotora de Justiça Cível de Alegrete;

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DISCURSIVA:

Atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alegrete

Matérias afetadas ao Direito das Famílias, e das Sucessões, e da Infância e Juventude.

Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Do Poder Judiciário. Do Ministério Público;

Direito Civil e Direito Processual Civil;

Direito Penal: Do Ato Infracional;

Estatuto da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

9.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail ou ligação telefônica de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo (art. 17 do Provimento 66/2011).

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação (parágrafo único do art. 17 do Provimento 66/2011).

10.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

11.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e estar cursando entre o **4.º e 8.º semestre do curso no momento da contratação**;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

11.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

11.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

12.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

12.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

12.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

12.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

12.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

12.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

12.3.7 fotocópia do CPF;

12.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

12.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

12.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

12.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

12.4 Os documentos referidos nos itens “12.3.1”, “12.3.2”, “12.3.3”, “12.3.4”, “12.3.5”, “12.3.8” e “12.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.5 Os documentos mencionados nos itens “12.3.1”, “12.3.4” e “12.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “12.3.11”.

12.6 Os formulários citados no item 12.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

12.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 11.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 12.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga (art. 18 do Provimento 66/2011).

12.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano, prorrogável pelo mesmo período**, a contar da publicação da homologação do resultado final (parágrafo único, artigo 5º do Provimento 66/2011).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alegrete, 09 de fevereiro de 2021.

Luiza Trindade Losekann,
2ª Promotora de Justiça Cível.

PUBLICADO EM 10 de fevereiro de 2021.